

MATRÍCULA

13.000

FOLHA

1

Inte
Bauru, 5 de abril de 1979

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, com a área de 49.513 metros quadrados, sem benfeitoria, correspondente ao lote 49 e parte do lote 52, ambos do loteamento denominado Chácaras São Luiz, imóvel esse situado na Fazenda São Luiz, no município de Bauru, confrontando com Américo Ferreira Leite, com o lote 48, com uma estrada existente no loteamento e com parte restante do referido lote 52, imóvel esse que se encontra cadastrado no INCRA. sob nº 617.059.004.928/4. -PROPRIETÁRIOS: SALO-CARDOSO, lavrador, e sua mulher MARIA APARECIDA CARDOSO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, com endereço a caixa postal nº 16. -REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 12.285, deste Cartório. -O Escrevente Designado, *[assinatura]*

R.1/13.000. Em 5 de abril de 1979. O imóvel acima matriculado, foi vendido por seus proprietários, acima qualificados, a MANOEL SANCHES, espanhol, casado, representante comercial, residente à Rua Maria Jose nº 8-55, nesta cidade, pelo preço de R\$2.500,00, conforme escritura de 18 de novembro de 1978, lavrada nas notas do Cartório do Registro Civil e Anexos, do Distrito de Jacuba, município de Arealva e comarca de Pederneiras, Lº 20, Fls 6/7. -O Escr. Desig. *[assinatura]*

R.2/13.000. Em 5 de abril de 1979. O imóvel objeto do R.1/13.000, foi vendido por seu proprietário, acima qualificado, e sua mulher EMILIA-SANARDO SANCHES, brasileira, de lides domésticas, a CHIMBO & CIA. - LTDA., com sede nesta cidade, à Rua Rubens Arruda nº 2-21, CGC nº 45. -009.362/0001-81, pelo preço de R\$200.000,00, conforme escritura de 22 de março de 1979, lavrada nas notas do 2º Cartório de Bauru, Lº 653, Fls 213. -O Escrevente Designado, *[assinatura]*

R.3. Em 30 de junho de 1986. Por Escritura lavrada em 31 de março de 1986, pelo 3º Cartório de Notas de Bauru, Livro nº 262, fl. 227, --subscrita pelo Escrivão Interino, Paulo S. Caversan, protocolada e --microfilmada sob nº 71.221 em 16.6.86, o imóvel objeto desta matrícula, foi vendido pela CHIMBO & COMPANHIA LIMITADA, supra qualificada, pelo preço de CZ\$ 250.000,00, à OSVALDO VILANI, do comércio, portador do RG 3.361.163-SF e do CIC 154.240.578/53, casado em comunhão --universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com EBES PINHEIRO VILANI, do lar, portadora do RG 9.827.298-SF e do CIC 799.143.308/00, brasileiros, residentes à rua Sady Amorim, 4-36. O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Emolumentos: CZ\$ 5.021,90 Est: CZ\$ 1.355,91 Aposentadoria: CZ\$ 1.004,38

(segue no verso)

MATRÍCULA

13.000

FOLHA

01
verso

R.4 - Em 31 de julho de 1997. Por R. Mandado dado e passado aos 18 de junho de 1997 e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível desta comarca de Bauru-SP, Exmº Srº Drº Mauro Ruiz Daro, protocolado e microfilmado em 31/07/97 sob nº 140.707, **fica registrado nesta matrícula a penhora do imóvel objeto da mesma**, levada a efeito aos 18 de junho de 1997, nos Autos da Execução, **movida por NIDA MARIA SALMEN ALARCON**, brasileira, casada, do comércio, inscrita no CPF. nº 046.040.848/82, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Paraguai nº 2.802, Ponta Porã-MS e **MARLENE NEVES SALMEN**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF. nº 015.789.328/66, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Julio Maringoni nº 13-19, em relação à "ASTOR VILANI SOBRINHO, OSVALDO VILANI e sua mulher, EBES PINHEIRO VILANI, visando o recebimento da importância de R\$ 34.358,00, que se processa sob nº 2275/96 perante aquele Juízo e respectivo Cartório de Ofício Cível, em cujos autos foi expedido o Mandado ora registrado, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem o Srº Osvaldo Vilani. O Escrevente Autorizado, JULIO ROSI.

Emolumentos R\$.2,46

Estado R\$.0,66

Aposentadoria R\$.0,49

R.05 - Em 10 de janeiro de 1999. Em cumprimento ao **R. Mandado** dado e passado em 01 de dezembro de 1998 e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Luiz Antônio Zanqueta, Juiz do Trabalho Substituto da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Bauru-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, protocolado em 08/03/99 sob nº 152.215, devidamente microfilmado, **fica registrado nesta matrícula a PENHORA sobre a parte ideal correspondente a 1% (um por cento) do imóvel objeto da mesma, e suas benfeitorias**, avaliada em R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), levada a efeito aos 04/03/99, nos autos da Ação de Execução movida por **AMAURI GASPAR**, contra **MASSA VIP**, no valor de R\$ 755,01 (atualizado até 30/09/98), que se processa sob nº 26/96-6-RT, perante a Secretaria daquela J.C.J. e em cujos autos foi expedido o R. Mandado ora registrado. - O Escrevente Autorizado [Luiz Antônio Beijo].

Emolumentos e selos pagos ao final, nos termos do Comunicado 236/84, da E.C.G.J.

R.06 - Em 07 de maio de 1999. Em cumprimento a **R. Mandado** dado e passado aos 18 de fevereiro de 1999 e assinado pela Exmª. Sra. Dra. Maria Madalena de Oliveira, MM. Juíza Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Bauru-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, protocolado em 05/05/99 sob nº 153.185, devidamente microfilmada, **fica (segue em folhas 02)**

MATRÍCULA

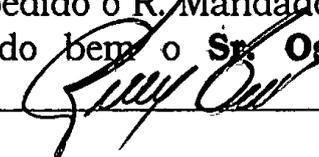
13.000

FOLHA

02

DE BAURU - S. PAULO

Bauru, 07 de maio de 1999.

(continuação de fl.01 - verso). . . fica registrado nesta matrícula, a **PENHORA** realizada sobre uma parte ideal correspondente a 3% (três por cento) do imóvel objeto da mesma (avaliada em R\$ 14.940,00), levada a efeito aos 04 de março de 1999, nos autos da Ação de Reclamação Trabalhista promovida por **RENATO CESAR RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, ajudante geral, portador da CI.RG. nº 28.141.986-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. nº 282.848.388-69, residente e domiciliado nesta cidade de Bauru-SP, na rua Prof. Josias de Souza Lima, nº 2-4, contra **MASSA VIP (Oswaldo Vilani e Oderlei Guedes Júnior)**, visando o recebimento da importância de R\$ 8.638,88 (atualizado até 20/04/99), que se processa sob nº 00.067/96-3 (RT), perante a Secretaria daquela J.C.J. e em cujos autos foi expedido o R. Mandado ora registrado, tendo prestado compromisso como depositário do bem o Sr. **Oswaldo Vilani**, retro qualificado.- O Escrevente Autorizado,  [Gerson Benvenuti de Castro].

Emols. e selos pagos ao final, nos termos do Comunicado 236/84, da E.C.G.J.

Av.07 - Em 29 de setembro de 2000. Em cumprimento ao **R. Mandado** dado e passado aos 13 de setembro de 2000 por determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Trabalho, Tribunal do Trabalho da 15ª Região, desta comarca de Bauru-SP, Exmo. Sr. Dr. Edison dos Santos Pelegrini, protocolado em 26/09/2000 sob nº 162.515, devidamente microfilmado, **fica levantada a penhora que recai sobre a parte ideal correspondente a 1% (um por cento) do imóvel objeto desta matrícula**, registrada sob nº 5 supra, tendo em vista o Auto de Levantamento de Penhora datado de 26/09/2000, que julgou extinta a ação de nº 00.026/1996-6-RT, em cujos autos foi determinada aquela constrição legal e a expedição do Mandado ora averbado. O Escrevente Autorizado,  [Gerson Benvenuti de Castro].

(Isento do recolhimento de emolumentos e selos)

R.08 - Em 06 de outubro de 2003. Em cumprimento a **R. Mandado** dado e passado aos 04/09/2003 e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Alexandre Sormani, MM. Juiz Federal da 1ª Vara da 8ª Subseção Judiciária de Bauru, **fica registrado nesta matrícula, a PENHORA realizada sobre uma parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto da mesma**, avaliada em R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), levada a efeito aos 01/10/2003, nos autos do processo nº 97.130.3574-7, que figura como exequente a **FAZENDA NACIONAL**, e como executado **OSWALDO VILANI**, visando o recebimento da importância de R\$3.881,46 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos, atualizado até 10/2002), em cujos autos foi expedido o R. Mandado ora registrado, tendo prestado compromisso como depositário do bem o Sr. Oswaldo Vilani. Prenotação

- segue no verso -

MATRÍCULA

13.000

FOLHA

02

nº 181.188, de 02/10/2003.

Paulo Sérgio Martin Garcia

Antonio Carlos Ruiz Almagro

Escreventes Autorizados

Av.9 - Em 02 de julho de 2020. Por Certidão de Penhora emitida aos 15/06/2020 por Marcio de Souza, por ordem de Antônio José Cruz de Souza, Escrivão/Diretor do 4º Ofício Cível do Foro Central, comarca de Bauru-SP, conforme protocolo de penhora online nº PH000323477, procede-se a presente a fim de constar a **penhora sobre o imóvel**, levada a efeito aos 23/04/2015, nos autos da Ação de Execução Civil nº 10115584520148260071, requerida por TREVO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. CNPJ nº 04.567.118/0001-57, em relação a OSVALDO VILANI, CPF nº 154.240.578-53; e EBES PINHEIRO VILANI, CPF nº 799.143.308-00, visando o recebimento da importância de R\$26.840,67 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), tendo sido nomeado como depositário do bem, Osvaldo Vilani. Base de Cálculo: R \$26.840,67. Prenotação nº 339.211 de 16/06/2020.

Selo Digital: 112631321000000018949420P

Felipe Faria de Castro

Gerson Benvenuti de Castro

Escreventes Autorizados

Av.10 - Em 27 de julho de 2021. Por Certidão de Penhora emitida aos 19/07/2021 por Sandra Popolo, Oficial de Justiça Avaliador Federal, por ordem de José Paulo Delci, Escrivão/Diretor do Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição de Bauru-SP, conforme protocolo de penhora online nº PH000376136, procede-se a presente a fim de constar a **penhora sobre a parte ideal correspondente a 50% do imóvel**, levada a efeito aos 19/07/2021, nos autos da Ação de Execução Trabalhista nº 00106128520145150091, requerida por JOSÉ GLAUCIO DO NASCIMENTO, CPF nº 374.561.804-15, em relação a OSVALDO VILANI, CPF nº 154.240.578-53, visando o recebimento da importância de R\$6.173,86 (seis mil, cento e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), tendo sido nomeado como depositário do bem, Osvaldo Vilani. Base de Cálculo: R\$6.173,86. *Emolumentos devidos cobrados ao final, nos termos do item 1.7 das notas explicativas da Lei Estadual nº 11.331/2002, data da decisão: 14/01/2021, folhas: e448ed2.* Prenotação nº 352.397 de 19/07/2021.

Selo Digital: 1126313E10000000291642219.

- continua na folha 3 -

MATRÍCULA

13.000

FOLHA

03

Bauru, 27 de julho de 2021.

Felipe  de Castro

Escreventes Autorizados

Rogério Duarte Menezes 

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br